



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Êxito do Cariri		
EMENTA: Recredencia o Colégio Êxito do Cariri, no município de Juazeiro do Norte, INEP 23246251, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 1572500/2015	PARECER Nº 0241/2015	APROVADO EM: 28.01.2015

I – RELATÓRIO

Maria Djalma Macedo Barbosa, diretora do Colégio Êxito do Cariri, no município de Juazeiro do Norte, por meio do processo nº 1572500/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Ezequiel Almeida, 900, Bairro Tiradentes, CEP: 63.030-810, no município de Juazeiro do Norte, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 06.228.701/0002-87, com Censo Escolar nº 23246251, e Parecer nº 0349/2013, expirado em 31.12.2014.

Responde pela direção a professora Maria Djalma Macedo Barbosa, Especialista em Administração Escolar, Registro nº 28764, e como secretária escolar, Maria Eliene Lima de França, Registro nº 8317.

O acervo bibliográfico é constituído de 1301 livros para um total de 247 alunos matriculados, revelando uma proporção de 5 livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Lino Alves de Almeida, CREA nº 31528, e o Laudo Sanitário, expedido por Renata do Nascimento Alves, Registro nº 31528.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

SF/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0241/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Colégio Êxito do Cariri, no município de Juazeiro do Norte, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2015, com base na Informação nº 282/2015, e análise da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e os dados inseridos no SISP a respeito da instituição, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 446/2013, ambas deste Conselho;
- os atestados de segurança e salubridade emitidos por profissionais credenciados;
- certidões negativas da entidade mantenedora;
- providenciar professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste parecer, o pedido de credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício

e Adultos Professor Gilmar Maia de Souza, nesta capital, Censo Escolar nº23066920, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, aos 08 de novembro de 2016

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº043, datado de 05 de março de 2015, que publicou o Parecer nº0816/2014, de 08 de dezembro, deste Conselho. **Onde se lê** Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Francimary Cavalcante Gurgel, no município de Iguatu, para atuação de forma complementar e suplementar ao ensino regular, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar. **Leia-se:** Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Francimary Cavalcante Gurgel, no município de Iguatu, para atuação de forma complementar e suplementar ao ensino regular, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, aos 08 de novembro de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº048, datado de 12 de março de 2015, que publicou o Parecer nº0453/2014, de 08 de dezembro de 2014, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Lia Sidou, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental e Médio de Aquiraz, no município de Aquiraz, INEP 23060948, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Médio Lia Sidou, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental e Médio de Aquiraz, no município de Aquiraz, INEP 23060948, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação. Fortaleza, aos 08 de novembro de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº0080, datado de 02 de maio de 2016, que publicou o Anexo do Parecer nº384/2016, de 13 de janeiro de 2016, deste Conselho. **Onde se lê:** Processo Censo Escola 0170524/2016 23269308 Creche Tia Anália Cândido 0169291/2016 23133112 Escola de Ensino Fundamental Antônio Alves Maia 0176697/2016 23133244 Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima. 7970981/2015 23237864 Escola de Educação Básica Raquel Monteiro Chaves 0050960/2016 23127287 Escola de Ensino Fundamental Joaquim Venâncio. **Leia-se:** Processo Censo Escola 0170524/2016 23269308 Creche Tia Anália Cândido 0169291/2016 23133112 Escola de Ensino Fundamental Antônio Alves Maia 0176697/2016 23133244 Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima. 7970981/2015 23237864 Escola de Educação Básica Raquel Monteiro Chaves. Fortaleza, aos 08 de novembro de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº089, datado de 16 de maio de 2014, que publicou o Parecer nº221/2014, de 09 de abril de 2014, deste Conselho. **Onde se lê:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema brasileiro os feitos por Matachione Roberto, em escola estrangeira. **Leia-se:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema brasileiro os feitos por Roberto Matachione, em escola estrangeira. Fortaleza, aos 08 de novembro de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº117, datado de 29 de junho de 2015, que publicou o Parecer nº241/2015, de 28 de janeiro de 2015, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia o Colégio Êxito do Cariri, no município de Juazeiro do Norte, INEP 23246251, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2015, e dá outras providências. **Leia-se:** Recredencia o Colégio Êxito do Cariri, no município de Juazeiro do Norte, INEP 23246251, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2015, e dá outras providências. Fortaleza, aos 08 de novembro de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2016/SEAPA, II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAPA, III - ENDEREÇO: na Av. Prof. José Martins Rodrigues, nº150, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP 60811-520, IV - CONTRATADA: INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC, V - ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº515, bairro José Bonifácio, Fortaleza - CE, CEP 60040-260, VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLAUSULA DECIMA QUARTA E DECIMA OITAVA do CONTRATO e na Lei nº8.666/93 e suas alterações CLAUSULA DECIMA QUARTA E DECIMA OITAVA do CONTRATO e na Lei nº8.666/93 e suas alterações bem como em toda a legislação aplicável, Lei Estadual nº12.781/97, alterada pela Lei Estadual nº15.356/2013 e pela Lei Estadual nº15.408/13, e no Decreto Estadual nº25.927, de 29 de junho de 2000, que qualificou como Organização Social, o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, VII - FORO: Fortaleza, capital do Estado do Ceará, VIII - OBJETO: **acrescentar o valor de R\$207.555,04 (Duzentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), com o intuito de dar plena continuidade às ações preconizadas e já aprovadas por MAPPs com dotação orçamentária compatível para complementação de metas pactuadas, como também para que possam ser estabelecidas metas complementares até o término do Contrato atual firmado entre o SEAPA e o CENTEC, sem causar a descontinuidade das ações para o exercício seguinte, conforme Plano de Trabalho anexo, IX - VALOR GLOBAL: 1.605.794,18 (um milhão, seiscentos e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), X - DA VIGÊNCIA: não implicará em qualquer mudança do prazo de vigência contratual já firmado entre as partes, XI - DA RATIFICAÇÃO: ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº002/2016/SEAPA, não alteradas por este Instrumento, XII - DATA: 11 (onze) de novembro de 2016, XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Daniel de Azevedo Frota, Secretário Adjunto da Agricultura, Pesca e Aquicultura e Francisco Lopes Viana, Diretor Presidente do Instituto CENTEC do Ceará.**

Paula Andrade Rattacaso

COORDENADORA DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/CIDADES/2009

I - ESPÉCIE: DECIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O CONSÓRCIO ENGESOFT/QUANTA/IBI, II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Edifício SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBÉBA, Fortaleza - Ce, IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO ENGESOFT/QUANTA/IBI, V - ENDEREÇO: Av. Pe. Antônio Tomás, nº2420, 10º andar, Aldeota, Fortaleza-Ce, VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº6664685/2016 e com fundamento no art.57, inciso I, §1º, inciso II e §2º, da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº025/CIDADES/2009, cujo objeto é a elaboração de estudos de concepção e projetos executivos para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de municípios inseridos na área de influência direta da interligação da bacia do rio São Francisco com o nordeste setentrional, no Estado do Ceará, VII - FORO: Comarca de Fortaleza, VIII - OBJETO: O prazo do presente